

Diário Eletrônico do Ministério Público RS

Procuradoria-Geral de Justiça

End.: Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80.

Porto Alegre / RS - 90050-190

Fone: (51) 3295 -1100

Porto Alegre, 15 de outubro de 2015.

Edição nº 1772

Nesta edição:

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Atos normativos.....	2
Boletins.....	2
Editais.....	4

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Atos normativos.....	6
Boletins de Pessoal.....	6
Súmulas de contratos.....	7
Editais.....	7

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

Boletins.....	8
---------------	---

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Editais.....	13
--------------	----

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Comunicado.....	13
-----------------	----

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

Edital.....	14
-------------	----



PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

RESOLUÇÃO Nº 05/2015 – CSMP

Altera dispositivo do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público.

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, de acordo com decisão em sessão ordinária de 29 de setembro de 2015, nos autos do PR.00956.00389/2015-7 e,

CONSIDERANDO a edição dos Provimentos nº 32/2015 e 34/2015, que produziram mudanças na estrutura organizacional da Direção-Geral e áreas de apoio da Procuradoria-Geral de Justiça,

RESOLVE editar a seguinte Resolução:

Art. 1º Altera os §§ 4º e 5º do art. 38 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 38.

....

§ 4º Homologada a promoção de arquivamento, a Secretaria dos Órgãos Colegiados providenciará a publicação do resultado no Diário Eletrônico do Ministério Público e, após encaminhará os autos à Unidade de Gestão Documental.

§ 5º Caso o Promotor de Justiça necessite consultar ou desarquivar os procedimentos, fará solicitação à Unidade de Gestão Documental que deverá digitalizá-lo e enviá-lo virtualmente à Promotoria de Justiça.”

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 13 de outubro de 2015.

MARCELO LEMOS DORNELLES,

Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

MARTHA WEISS JUNG,

Promotora-Assessora.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12/2015

Dispõe sobre a suspensão de expediente no Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul entre os dias 20 de dezembro de 2015 e 06 de janeiro de 2016.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 02/2014 – ÓRGÃO ESPECIAL do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, que levou à edição da Ordem de Serviço nº 13/2014;

CONSIDERANDO os termos da aludida Resolução, a qual suspendeu o expediente forense e todos os prazos processuais, e a necessidade de manter tratamento igualitário entre o Ministério Público e o Poder Judiciário;

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 1103/2015-COMAG, tomada na sessão de 06 de outubro de 2015, que regulamenta, nos termos da Resolução nº 02/2014-OE, o plantão na suspensão do expediente no período natalino e de final de ano de 2015-2016, no âmbito do 1º grau,

RESOLVE editar a seguinte Ordem de Serviço:

Art. 1º Fica suspenso o expediente no Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul entre os dias 20 de dezembro de 2015 e 06 de janeiro de 2016, inclusive.

Art. 2º O Atendimento aos casos urgentes novos ou em curso, no âmbito do primeiro e segundo graus, será realizado por meio do sistema de plantão.

Art. 3º Caberá à Corregedoria-Geral do Ministério Público regulamentar os serviços de plantão neste período.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 13 de outubro de 2015.

MARCELO LEMOS DORNELLES,

Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

KARIN SOHNE GENZ,

Promotora de Justiça,

Chefe de Gabinete.

BOLETIM N.º 508/2015

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **RESOLVE**:

RENOVAR

- com base no parágrafo 2º do art. 129 da Constituição Federal e nos termos do Provimento n.º 11/2008, a autorização do Dr. ÉRICO REZENDE RUSSO, ID n.º 3443817, Promotor de Justiça de Rio Grande, para residir na cidade de Pelotas/RS, sem ônus para o Estado e sem prejuízo de suas funções (PR.00001.01981/2010-6). Esta portaria vigorará até 31 de dezembro de 2016, ou até a remoção/promoção que implique saída da comarca, ou até ulterior deliberação (Port. 3816/2015).

- com base no parágrafo 2º do art. 129 da Constituição Federal e nos termos do Provimento n.º 11/2008, a autorização do Dr. PAULO ESTEVAM COSTA CASTRO ARAÚJO, ID n.º 3433951, Promotor de Justiça de Arroio do Meio, para residir na cidade de Lajeado/RS, sem ônus para o Estado e sem prejuízo de suas funções (PR.00956.00358/2009-5). Esta portaria vigorará até 31 de dezembro de 2016, ou até a remoção/promoção que implique saída da comarca, ou até ulterior deliberação (Port. 3817/2015).

- com base no parágrafo 2º do art. 129 da Constituição Federal e nos termos do Provimento n.º 11/2008, a autorização do



Diário eletrônico do Ministério Público Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 15 de outubro de 2015.

www.mprs.mp.br

Edição nº 1772

Dr. MANOEL LUIZ PRATES GUIMARÃES, ID n.º 3432912, Promotor de Justiça de Novo Hamburgo, para residir na cidade de Porto Alegre/RS, sem ônus para o Estado e sem prejuízo de suas funções (PR.00956.00360/2009-1). Esta portaria vigorará até 31 de dezembro de 2016, ou até a remoção/promoção que implique saída da comarca, ou até ulterior deliberação (Port. 3818/2015).

- com base no parágrafo 2º do art. 129 da Constituição Federal e nos termos do Provimento n.º 11/2008, a autorização do Dr. VALTER PRIEBE, ID n.º 3437957, Promotor de Justiça de Guaíba, para residir na cidade de Porto Alegre/RS, sem ônus para o Estado e sem prejuízo de suas funções (PR.00956.00354/2009-4). Esta portaria vigorará até 31 de dezembro de 2016, ou até a remoção/promoção que implique saída da comarca, ou até ulterior deliberação (Port. 3819/2015).

- com base no parágrafo 2º do art. 129 da Constituição Federal e nos termos do Provimento n.º 11/2008, a autorização do Dr. RUI PREDIGER, ID n.º 3426491, Promotor de Justiça de Rio Pardo, para residir na cidade de Santa Cruz do Sul/RS, sem ônus para o Estado e sem prejuízo de suas funções (PR.00956.00080/2008-7). Esta portaria vigorará até 31 de dezembro de 2016, ou até a remoção/promoção que implique saída da comarca, ou até ulterior deliberação (Port. 3853/2015).

- com base no parágrafo 2º do art. 129 da Constituição Federal e nos termos do Provimento n.º 11/2008, a autorização do Dr. WILSON LUÍS GREZZANA, ID n.º 3428508, Promotor de Justiça de Dois Irmãos, para residir na cidade de Novo Hamburgo/RS, sem ônus para o Estado e sem prejuízo de suas funções (PR.00956.00363/2009-5). Esta portaria vigorará até 31 de dezembro de 2016, ou até a remoção/promoção que implique saída da comarca, ou até ulterior deliberação (Port. 3854/2015).

- com base no parágrafo 2º do art. 129 da Constituição Federal e nos termos do Provimento n.º 11/2008, a autorização da Dra. JULIANA VENTURELLA NAHAS GAVIÃO, ID n.º 3443590, Promotora de Justiça de Gravataí, para residir na cidade de Porto Alegre/RS, sem ônus para o Estado e sem prejuízo de suas funções (PR.00001.02504/2012-1). Esta portaria vigorará até 31 de dezembro de 2016, ou até a remoção/promoção que implique saída da comarca, ou até ulterior deliberação (Port. 3855/2015).

- com base no parágrafo 2º do art. 129 da Constituição Federal e nos termos do Provimento n.º 11/2008, a autorização da Dra. RAQUEL ISOTTON, ID n.º 3437744, Promotora de Justiça de Guaíba, para residir na cidade de Porto Alegre/RS, sem ônus para o Estado e sem prejuízo de suas funções (PR.00956.00356/2012-3). Esta portaria vigorará até 31 de dezembro de 2016, ou até a remoção/promoção que implique saída da comarca, ou até ulterior deliberação (Port. 3856/2015).

AUTORIZAR

- com base no parágrafo 2º do art. 129 da Constituição Federal e nos termos do Provimento n.º 11/2008, o Dr. RAFAEL RUSSOMANNO GONÇALVES, ID n.º 3437477, Promotor de Justiça de Canoas, a residir na cidade de Porto Alegre/RS, sem ônus para o Estado e sem prejuízo de suas funções

(PR.00741.00153/2014-0). Esta portaria vigorará até 31 de dezembro de 2016, ou até a remoção/promoção que implique saída da comarca, ou até ulterior deliberação (Port. 3820/2015).

- com base no parágrafo 2º do art. 129 da Constituição Federal e nos termos do Provimento n.º 11/2008, o Dr. GUSTAVO WALKER ZETTLER, ID n.º 3433765, Promotor de Justiça de Canoas, a residir na cidade de Porto Alegre/RS, sem ônus para o Estado e sem prejuízo de suas funções (PR.00741.00092/2015-7). Esta portaria vigorará até 31 de dezembro de 2016, ou até a remoção/promoção que implique saída da comarca, ou até ulterior deliberação (Port. 3821/2015).

- com base no parágrafo 2º do art. 129 da Constituição Federal e nos termos do Provimento n.º 11/2008, o Dr. HEITOR STOLF JÚNIOR, ID n.º 3437450, Promotor-Assessor, a residir na cidade de Canoas/RS, sem ônus para o Estado e sem prejuízo de suas funções (PR.00030.00315/2015-2). Esta portaria vigorará até 31 de dezembro de 2016, ou até a remoção/promoção que implique saída da comarca, ou até ulterior deliberação (Port. 3822/2015).

REVOGAR

- nos termos do §2º do artigo 129 da Constituição Federal e do Provimento n.º 11/2008, a pedido, a Portaria nº 1824/2009, que autorizou o Dr. CRISTIANO SALAU MOURÃO, ID nº 3437760, então Promotor de Justiça de Sapucaia do Sul, a residir na cidade de Porto Alegre, sem ônus para o Estado e sem prejuízo de suas funções (PR.00748.00551/2015-5 - Port. 3826/2015).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 15 de outubro de 2015.

KARIN SOHNE GENZ,

Promotora de Justiça,

Chefe de Gabinete.

BOLETIM N.º 509/2015

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

REVOGAR

- a contar do dia 30/09/2015, a Portaria nº 3203/2015, que designou THAIS BOTTEGA MENEGAZZI, para desempenhar as atividades do serviço voluntário, na modalidade "serviço voluntário cidadão", tendo em vista Termo de Distrato datado de 30/09/2015 (Port. 3837/2015).

- a contar do dia 01/09/2015, a Portaria nº 1330/2015, que designou GRASIELA DE CARLI, para desempenhar as atividades do serviço voluntário, na modalidade "serviço voluntário cidadão", tendo em vista Termo de Distrato datado de 01/09/2015 (Port. 3838/2015).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 15 de outubro de 2015.

KARIN SOHNE GENZ,

Promotora de Justiça,

Chefe de Gabinete.



Diário eletrônico do

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 15 de outubro de 2015.

www.mprs.mp.br

Edição nº 1772

EDITAL N.º 519/2015 – PGJ

De ordem, ficam cientificados os interessados em geral, na forma do § 2º do art. 16 do Provimento nº 26/2008, que a Promotoria de Justiça Especializada de Lajeado promoveu o arquivamento do IC nº 00802.00081/2014, instaurado com o objetivo de investigar eventual dano ambiental decorrente de construção de açude em propriedade particular na localidade de Forquetinha/RS, na Rua Freidrich Metz, s/n.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 05 de outubro de 2015.

KARIN SOHNE GENZ,

Promotora de Justiça,
Chefe de Gabinete.

EDITAL N.º 520/2015 – PGJ

De ordem, ficam cientificados os interessados em geral, na forma do § 2º do art. 16 do Provimento nº 26/2008, que a Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre indeferiu a instauração de Inquérito Civil, acerca de eventual falta de informação por parte da Secretaria de Estadual de Segurança Pública, com relação a informações sobre policiais militares e civis cedidos a Secretaria do Estado, entidade de classes e demais poderes. A respeito foi instaurado o Procedimento n.º 01623.000.217/2015.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 06 de outubro de 2015.

KARIN SOHNE GENZ,

Promotora de Justiça,
Chefe de Gabinete.

EDITAL N.º 521/2015 – PGJ

De ordem, ficam cientificados os interessados em geral, na forma do § 2º do art. 16 do Provimento nº 26/2008, que a Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre indeferiu a instauração de Inquérito Civil, referente à denúncia dando conta de que servidora teria acumulado indevidamente dois cargos públicos – Coordenadora de Urgências e Emergências e responsável pelo Complexo Regulador Estadual, vinculado ao Departamento de Assistência Hospitalar e Ambulatorial – DAHA da Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul -; favorecido a contratação de seu marido na condição de responsável técnica de uma empresa privada que terceirizava a prestação de serviços do Serviço Móvel de Urgência – SAMU; e sido selecionada em processo de contratação emergencial, no qual os membros da banca avaliadora eram seus subordinados. A respeito foi instaurado o expediente RD nº 00829.00157/2015.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 06 de outubro de 2015.

KARIN SOHNE GENZ,

Promotora de Justiça,
Chefe de Gabinete.

EDITAL N.º 522/2015 – PGJ

De ordem, ficam cientificados os interessados em geral, na forma do § 2º do art. 16 do Provimento nº 26/2008, que a Promotoria de Justiça de Santo Augusto indeferiu a instauração de Inquérito Civil, acerca de denúncia anônima de suposta irregularidade praticada na formação nos Conselhos Municipais de Agricultura, Educação e Assistência Social do Município de São Valério do Sul/RS, os quais não estariam contemplando “as lideranças kaingang”. A respeito foi instaurado o expediente RD n.º 00876.00308/2013.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 06 de outubro de 2015.

KARIN SOHNE GENZ,

Promotora de Justiça,
Chefe de Gabinete.

EDITAL N.º 523/2015 – PGJ

De ordem, ficam cientificados os interessados em geral, na forma do § 2º do art. 16 do Provimento nº 26/2008, que a Promotoria de Justiça Cível de Viamão promoveu o arquivamento do IC n.º 00931.00091/2014, instaurado com o objetivo de investigar as condições físicas, higiênico-sanitárias e de estrutura dos serviços do SRT - Serviço Residencial Terapêutico, Residencial São Francisco, em Viamão.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 06 de outubro de 2015.

KARIN SOHNE GENZ,

Promotora de Justiça,
Chefe de Gabinete.

EDITAL N.º 524/2015 – PGJ

De ordem, ficam cientificados os interessados, em especial o Sr. Luiz Carlos Freire Savallisch, na forma do § 2º do art. 16 do Provimento nº 26/2008, que a Promotoria de Justiça Especializada de Alvorada promoveu o arquivamento do IC nº 00935.00028/2014, instaurado com o objetivo de apurar a existência de atividade de reciclagem irregular de variados tipos de materiais na Rua Martinho Lutero, nº 844, em Alvorada/RS.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 07 de outubro de 2015.

KARIN SOHNE GENZ,

Promotora de Justiça,
Chefe de Gabinete.



EDITAL N.º 525/2015 – PGJ

De ordem, ficam cientificados os interessados, em especial o Sr. Vanderlei Ramos da Silva, na forma do § 2º do art. 16 do Provimento nº 26/2008, que a Promotoria de Justiça Especializada de Viamão promoveu o arquivamento do PP n.º 00930.00011/2015, instaurado com o objetivo de apurar suposta ocorrência de dano coletivo ou difuso aos consumidores, em razão de irregularidades em estabelecimento localizado na Rodovia RS 040, nº 5554, em Viamão/RS.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 09 de outubro de 2015.

KARIN SOHNE GENZ,

Promotora de Justiça,
Chefe de Gabinete.

EDITAL N.º 526/2015 – PGJ

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 25, inciso XXX, da Lei nº 7.669/82, científica os interessados que, por despacho, determinou o arquivamento do Expediente PR.00001.00277/2015-9.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 13 de outubro de 2015.

MARCELO LEMOS DORNELLES,

Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

KARIN SOHNE GENZ,

Promotora de Justiça,
Chefe de Gabinete.

EDITAL N.º 527/2015 – PGJ

De ordem, ficam cientificados os interessados em geral, na forma do § 2º do art. 16 do Provimento nº 26/2008, que a Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo promoveu o arquivamento do IC n.º 00873.00003/2010, instaurado com o objetivo de apurar a regularidade das atividades desenvolvidas junto à sede campestre situada na Rua Giruá, n.º 2426, na cidade de Santo Ângelo/RS.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 13 de outubro de 2015.

KARIN SOHNE GENZ,

Promotora de Justiça,
Chefe de Gabinete.

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2015

Dispõe sobre os critérios para o afastamento parcial de servidores do Quadro de Pessoal da Procuradoria-Geral de Justiça – Serviços Auxiliares do Ministério Público, para prestar assistência a filho natural ou adotivo com deficiência, congênita ou adquirida, física ou mental, com qualquer idade, mediante redução da carga horária de trabalho semanal.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, ANA CRISTINA CUSIN PETRUCCI, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 17, § 2º, da Lei Estadual nº 7.669, de 17 de junho de 1982 – Lei Orgânica do Ministério Público –, com a redação dada pela Lei Estadual nº 11.003, de 19 de agosto de 1997, e,

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 13.320, de 21 de dezembro de 2009, que consolida a legislação relativa à pessoa com deficiência no Estado do Rio Grande do Sul,

CONSIDERANDO, ainda, o constante nos Processos nº PR.00575.00059/2014-0 e PR.00958.00065/2015-1,

RESOLVE editar a seguinte Instrução Normativa:

Art. 1º Os servidores do Quadro de Pessoal da Procuradoria-Geral de Justiça – Serviços Auxiliares do Ministério Público, que possuam filho natural ou adotivo com deficiência congênita ou adquirida, física ou mental, com qualquer idade, poderão afastar-se do exercício do cargo, quando necessário, por período equivalente a 50% (cinquenta por cento) de sua carga horária de trabalho semanal.

§ 1º Equipara-se ao prescrito no “caput” o servidor que esteja no exercício do poder familiar, em virtude de guarda ou tutela, nos termos dos artigos 28 e 32 da Lei nº 8.069/90.

§ 2º A redução de carga horária de que trata o “caput” destina-se ao acompanhamento do tratamento ou atendimento às necessidades básicas diárias do filho natural ou adotivo.

§ 3º O afastamento poderá ser consecutivo, intercalado, alternado ou escalonado, conforme necessidade e/ou programa do tratamento pertinente.

§ 4º Eventual modificação no horário de trabalho escolhido para a prestação de assistência ao filho natural ou adotivo deverá ser comunicada ao Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

§ 5º No caso de ambos os pais responsáveis pelo filho natural ou adotivo com deficiência serem servidores estaduais, ao servidor do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul somente será autorizada a redução de carga horária de que trata esta Instrução Normativa se o outro genitor ou responsável não usufruir do mesmo benefício.

Art. 2º A concessão de afastamento para assistência ao filho natural ou adotivo de que trata esta Instrução Normativa está



condicionada à formalização de requerimento dirigido ao Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, contendo a manifestação de ciência da chefia imediata e/ou do responsável pela atestação da efetividade do requerente, e no qual deve ser especificado, além dos motivos que ensejam a concessão do benefício pleiteado, o horário de trabalho a ser realizado, em caso de deferimento.

§ 1º O requerimento a que se refere o “caput” deste artigo deverá ser cadastrado no Sistema de Protocolo Único- SPU e encaminhado à Divisão de Recursos Humanos, devidamente instruído com a seguinte documentação:

I - no caso de filho, certidão de nascimento atualizada ou termo de curatela; ou, no caso de dependente que esteja sob o exercício do poder familiar, termo de guarda ou tutela atualizado que comprove a responsabilidade do servidor do Ministério Público;

II - atestado médico ou laudo, contendo a descrição da moléstia de forma expressa ou codificada (Classificação Internacional de Doenças – C.I.D.), comprovando que o filho com deficiência se encontra em tratamento ou que necessita de assistência direta do servidor do Ministério Público que seja seu pai, mãe ou responsável; e;

III - se possível, laudo prescritivo do tratamento a que deverá ou está sendo submetido.

§ 2º Na hipótese do § 5º do art. 1º desta Instrução Normativa, além dos documentos dos incisos anteriores, o requerente deverá também apresentar declaração, por ele firmada, de que o outro genitor ou responsável pelo filho com deficiência, também servidor público, não usufrui do mesmo benefício no órgão em que labora.

§ 3º A Divisão de Recursos Humanos encaminhará o requerimento regularmente instruído ao Serviço Biomédico desta Procuradoria-Geral de Justiça para, após realização de perícia, quando necessária, emissão de laudo conclusivo, no qual constará a necessidade do afastamento; se a deficiência demanda tratamento e/ou acompanhamento continuado; bem como se a deficiência é irreversível.

§ 4º O Serviço Biomédico encaminhará o laudo conclusivo para exame e deliberação do Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, para, então, a Divisão de Recursos Humanos cientificar o requerente da decisão.

Art. 3º O benefício de que trata esta Instrução Normativa será concedido pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser renovado, sucessivamente, à vista de requerimento de renovação do servidor do Ministério Público, observadas as disposições dos artigos 1º e 2º desta Instrução Normativa.

§ 1º Protocolado o requerimento inicial ou de renovação do afastamento, ambos devidamente instruídos com os documentos elencados no artigo 2º desta Instrução Normativa, e passados 15 (quinze) dias sem que tenha sido cientificado da decisão, o requerente, automaticamente, poderá gozar do benefício, reduzindo-se sua carga horária semanal de trabalho à metade.

§ 2º Nos casos do §1º, cientificado da decisão, no entanto, deverá o servidor, no que couber, ajustar sua situação aos termos do decidido.

§ 3º Tratando-se de deficiência irreversível e que necessite de

tratamento continuado, o servidor, à época da renovação, apenas encaminhará à Divisão de Recursos Humanos, para fins de registro e providências, declaração, por ele firmada, acerca de eventuais alterações nas circunstâncias ensejadoras da concessão do benefício a que se refere esta Instrução Normativa.

§ 4º Nas hipóteses do §3º deste artigo, havendo qualquer alteração nas circunstâncias ensejadoras do benefício, o servidor deverá proceder nos termos do “caput” deste artigo.

§ 5º Não tendo sido protocolado requerimento de renovação ou declaração a que se refere o § 3º deste artigo até o 1º dia útil subsequente ao término do prazo de afastamento concedido para assistência, a Divisão de Recursos Humanos providenciará o cancelamento automático do benefício, enviando comunicação à unidade de trabalho do beneficiário, para que passe a exigir o cumprimento da carga horária semanal integral, registrando a efetividade e/ou cartão ponto, fins de proceder-se aos descontos cabíveis, no caso de eventuais descumprimentos.

Art. 4º A Divisão de Recursos Humanos fica autorizada a expedir os atos administrativos necessários à execução da presente Instrução Normativa, consultada a Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos apenas em relação aos casos omissos.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Instrução Normativa nº 02/2012.

Art. 6º Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 13 outubro de 2015.

ANA CRISTINA CUSIN PETRUCCI,

Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

Registre-se e publique-se.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,

Diretor-Geral.

BOLETIM N.º 510/2015

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, ANA CRISTINA CUSIN PETRUCCI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

DESIGNAR

- a contar de 05 de outubro de 2015, a servidora KAREN DESIRÉE MARQUES IFRAN, Agente Administrativo, ID n.º 3448991, para exercer, em substituição, a Função Gratificada de Coordenador de Secretaria, FG-10, acrescida da gratificação de representação de 35% (trinta e cinco por cento), deste Órgão, nos impedimentos legais e eventuais do titular Arli de Oliveira Rubim (Port. 3824/2015).

- a contar de 05 de outubro de 2015, o servidor MARCELO VIEIRA BARLETTE, Assessor Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, ID n.º 3438309, para exercer, em substituição, a



Diário eletrônico do Ministério Público Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 15 de outubro de 2015.

www.mprs.mp.br

Edição nº 1772

Função Gratificada de Coordenador de Secretaria, FG-10, acrescida da gratificação de representação de 35% (trinta e cinco por cento), deste Órgão, nos impedimentos legais e eventuais da titular Franciene Clós Schilling (Port. 3825/2015).

- para integrar o Projeto FAVO – Força-Tarefa de Ajuda Voluntária, o servidor FABIANO RADAPELLI, Assessor - Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, ID n.º 3442314, para auxiliar a Promotoria de Justiça de Venâncio Aires, duas vezes por semana, de 13 de outubro a 06 de novembro de 2015 (Port. 3833/2015).

- para integrar o Projeto FAVO – Força-Tarefa de Ajuda Voluntária, a servidora LAURA VIRGINIA PEREIRA CONSUL, Assessor de Promotor de Justiça II, ID n.º 3919730, para auxiliar a Promotoria de Justiça de Santo Antônio da Patrulha, três vezes por semana, de 13 de outubro a 11 de dezembro de 2015 (Port. 3841/2015).

REVOGAR

- a contar de 09 de outubro de 2015, a Portaria n.º 2888/2015, que designou, para integrar o Projeto FAVO – Força-Tarefa de Ajuda Voluntária, a servidora LAURA VIRGINIA PEREIRA CONSUL, Assessor de Promotor de Justiça II, ID n.º 3919730, para auxiliar a Promotoria de Justiça Especializada de Osório, três vezes por semana (Port. 3832/2015).

NOMEAR

- CARLA SIMONE BEUTER RODRIGUES, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Promotor de Justiça II, CC-06, deste órgão (Port. 3846/2015).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 15 de outubro de 2015.

ANA CRISTINA CUSIN PETRUCCI,

Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

SÚMULA DE CONTRATO DE OBRA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PROCESSO N.º 1619-09.00/15-2

CONTRATADA: PINOH ENGENHARIA EIRELI EPP.; **OBJETO:** manutenção parcial do prédio sede das Promotorias de Justiça de Arroio do Meio/RS, situado na Rua São Luiz, nº 235, em Arroio do Meio/RS; **VALOR TOTAL:** R\$ 25.532,54; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária 09.01; Recurso 0011; Projeto 1764; Natureza da Despesa 4.4.90.51, Rubrica 5103; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei Estadual n.º 11.389/99.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 14 de outubro de 2015.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,

Diretor-Geral.

SÚMULA DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA PROCESSO N.º 002464-09.00/14-0 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 69/2014 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATADA: PSWS SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA; **OBJETO:** aquisição de microcomputadores portáteis (notebooks); **VALOR UNITÁRIO:** R\$ 341.400,00; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária 09.01, Recurso 0011, Projeto/Atividade 2746, Natureza da Despesa 4.4.90.52/5228; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/93.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 14 de setembro de 2015.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,

Diretor-Geral.

Súmula do Termo de Convênio Processo PR.01075.06694/2010-9

PARTES: O Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, CNPJ nº 93.802.833/0001-57 e a Faculdade da Serra Gaúcha- FSG, CNPJ nº 91.109.660/0006-75; **OBJETO:** Termo de Convênio celebrado entre as partes objetivando regulamentar o desenvolvimento de programa de estágio, fins de propiciar treinamento prático, aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano; **PRAZO:** 5 (cinco) anos; **DATA DA ASSINATURA:** 28/09/2015; Ana Cristina Cusin Petrucci, Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, Adriano Pistore, Diretor.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 14 de outubro de 2015.

EDITAL N.º 329/2015

Resultado do Edital nº 316/2015
REMOÇÃO DE ASSISTENTE DE
PROMOTORIA DE JUSTIÇA
(DEMP 05/10/2015)

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, ANA CRISTINA CUSIN PETRUCCI, faz público que, tendo em vista o que consta no PR.00576.00911/2015-8, se encontra disponível, na página da Unidade de Registros Funcionais da Divisão de Recursos Humanos (<http://intra.mp.rs.gov.br/urf/remocoes>), o resultado da remoção referente ao Edital nº 316/2015.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 15 de outubro de 2015.

ANA CRISTINA CUSIN PETRUCCI,

Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.



Diário eletrônico do Ministério Público Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 15 de outubro de 2015.

www.mprs.mp.br

Edição nº 1772

EDITAL N.º 330/2015
REMOÇÃO DE ASSESSOR
BACHAREL EM CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, ANA CRISTINA CUSIN PETRUCCI, faz público que se encontra disponível, na página da Unidade de Registros Funcionais da Divisão de Recursos Humanos (<http://intra.mp.rs.gov.br/urf/remocoes>), a divulgação do local em que será oferecida a vaga para provimento mediante remoção, sem ônus para esta Procuradoria-Geral de Justiça.

Os prazos e critérios deste processo de remoção estão regulamentados pelo Provimento 63/2007, publicado no DOE de 11/12/2007.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 15 de outubro de 2015.

ANA CRISTINA CUSIN PETRUCCI,

Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

BOLETIM N.º 39/2015

O COORDENADOR do CAO CÍVEL E DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou as seguintes Peças de Informação e Inquéritos Cíveis, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

IC 00781.00033/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De Giruá por Marina Da Silva Lameira - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Giruá com a finalidade de Investigar possível ocorrência de improbidade administrativa pelo não cumprimento de carga horária de 40 horas semanais e desempenho de atividades distintas das de direção, chefia e assessoramento, de Cargo em Comissão de Diretora de Departamento de Programas de Saúde, ocupado pela servidora Ana Cláudia Burchard Investigados: Admar Kuyven, Ana Claudia Burchard e Município De Senador Salgado Filho. Local do Fato: Giruá.

IC 00884.00007/2015 instaurado na Promotoria De Justiça Cível De São Gabriel por Frederico Carlos Lang - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Cível De São Gabriel com a finalidade de Apurar possível irregularidade consistente na nomeação de servidores ocupantes de cargos em comissão para desempenho de função de caráter permanente, típica de

provimento efetivo, na Procuradoria Jurídica do Município de São Gabriel, Gestão 2013-2016 Investigado: Município De São Gabriel. Local do Fato: São Gabriel.

IC 00951.00017/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De Palmares Do Sul por Leonardo Chim Lopes - Designação Excepcional - Leonardo Chim Lopes com a finalidade de Solicita que providências sejam tomadas para construção de uma rua para ter acesso ao rio palmares Investigado: Município de Palmares do Sul. Local do Fato: Palmares Do Sul.

IC 00951.00010/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De Palmares Do Sul por Leonardo Chim Lopes - Designação Excepcional - Leonardo Chim Lopes com a finalidade de Investigar eventual ausência de infraestrutura urbanística em via pública. Investigado: Município De Palmares Do Sul. Local do Fato: Palmares Do Sul.

IC 01175.00050/2015 instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Montenegro por Carmem Lucia Garcia - Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Montenegro com a finalidade de apurar a falta de reparos em prédios de interesse histórico e cultural, situados na Rua Júlio de Castilhos, nºs 1216, 1226 e 1234, nesta Cidade. Investigados: Maria Herminia Flores, Município de Montenegro e Valdenir de Vargas Ost. Local do Fato: Montenegro.

O COORDENADOR do CAO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou as seguintes Peças de Informação e Inquéritos Cíveis, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

IC 00732.00036/2015 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Camaquã por Michael Schneider Flach - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Camaquã, Procedimento instaurado com a finalidade de Verificar a situação das licenças, alvarás e demais autorizações legais em relação aos estabelecimentos de lazer do Município de Camaquã bem como dos demais estabelecimentos localizados nos Municípios os quais compõem a Comarca, e que já firmaram Termo de Ajustamento de Conduta com Promotoria da Infância e Juventude de Camaquã, no tocante ao ingresso de adolescentes em eventos noturnos realizados nas respectivas sedes dos estabelecimentos. Investigado não informado. INTERESSADOS: Voice Club, Dubai Club, Clube Navegantes, Clube Camaquense, Espaço Glória, Kaleidoscope Club, Clube Cristalense, Núcleo dos Colorados, Biiza Bar, Clube COHAB. Local do Fato: Camaquã e Municípios da Comarca.

IC 00875.00040/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De Santo Antônio Da Patrulha por Cristiane Della Méa Corrales - 2º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Santo Antônio Da Patrulha com a finalidade de apurar problemas de infraestrutura elétrica na Escola Estadual Santo Antônio Investigado não informado. Local do Fato: Santo Antônio Da



Patrulha.

O COORDENADOR do CAO DA ORDEM URBANÍSTICA E QUESTÕES FUNDIÁRIAS científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou as seguintes Peças de Informação e Inquéritos Cíveis, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

IC 00710.00023/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De Agudo por Daniela Sudbrack Gaspar Raiser - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Agudo com a finalidade de OBJETO: apurar a existência de loteamento irregular. LOCAL: localidade de Linha Morro Pelado, Agudo/RS. INVESTIGADO: Dilceu Neu. REPRESENTANTE: Iolanda Berani Bachmann Machado

IC 00759.00013/2015 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Dom Pedrito por Rodrigo Ballverdú Louzada - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Dom Pedrito com a finalidade de Promover a adequação do Centro Juvenil Aníbal Bastos à legislação de prevenção contra incêndios. Investigado: Poder Executivo Municipal De Dom Pedrito. Local do Fato: Dom Pedrito.

IC 00759.00014/2015 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Dom Pedrito por Rodrigo Ballverdú Louzada - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Dom Pedrito com a finalidade de Promover a adequação do prédio ocupado pela Agência FGTAS/SINE e ASPEART à legislação de prevenção contra incêndios. Investigados: Poder Executivo Do Estado Do Rio Grande Do Sul, na pessoa do Coordenador da Agência, Sr. Rodrigo Barbosa Da Fontoura. Local do Fato: Dom Pedrito.

IC 00901.00042/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De Sapiranga por Paula Bittencourt Orsi - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Sapiranga com a finalidade de APURAR OCORRÊNCIA DE PARCELAMENTO IRREGULAR DO SOLO EM ÁREA RURAL LOCALIZADA NA RODOVIA RS 239, KM 33,50, EM ARARICÁ/RS, TENDO COMO INVESTIGADO CLEVER TEIXEIRA DA SILVA. Investigado: Clever Teixeira Da Silva. Local do Fato: Araricá.

IC 00915.00021/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De Tramandaí por Antonio Metzger Képes - 4º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Tramandaí com a finalidade de Ausência de Licenças, Alvarás e PPCI na Lancheria TITANIC, localizada na Av. da Igreja, nº 1030 - Condomínio Hermitage, Tramandaí/RS Investigado: Maria Eloisa Reidel Me. Local do Fato: Tramandaí.

IC 00943.00003/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De Portão por Pietro Chidichimo Junior - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Portão com a finalidade de Objeto: Averiguar possível loteamento irregular no Município de Capela de Santana, RS.

Investigados: MUNICÍPIO DE CAPELA DE SANTANA e RECI

ALVES ANTUNES.

Local: Capela de Santana, RS.

O COORDENADOR do CAO DE DEFESA DO CONSUMIDOR científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou as seguintes Peças de Informação e Inquéritos Cíveis, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

IC 00820.00190/2015 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Passo Fundo por Cristiano Ledur - 4º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Passo Fundo com a finalidade de apurar violação ao direito dos consumidores, tendo em conta a falta de transferência da propriedade de veículo para o patrimônio da concessionária, que faria a transferência diretamente a terceiro. Investigado: Peugeot La Machine. Local do Fato: Passo Fundo.

O COORDENADOR do CAO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou as seguintes Peças de Informação e Inquéritos Cíveis, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

IC 00718.00077/2015 instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Bagé por Everton Luís Resmini Meneses - 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Bagé, com a finalidade de investigar possível poluição ambiental e prejuízos a produtores rurais de Hulha Negra e Candiota, em virtude do plantio de soja transgênica.

Local: Interior de Hulha Negra e de Candiota, RS.

Partes: A identificar.

IC 00732.00037/2015 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Camaquã por Michael Schneider Flach - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Camaquã com a finalidade de DEPÓSITO IRREGULAR DE RESÍDUOS LOCALIZADO NA ESTRADA DO PESQUEIRO, ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAMAQUÃ, RS. Investigado: Mercado Poko Pila. Local do Fato: Camaquã.

IC 00759.00018/2015 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Dom Pedrito por Rodrigo Ballverdú Louzada - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Dom Pedrito com a finalidade de Apurar possíveis irregularidades no estabelecimento do Sr. Thiago Nicola Pires Rocha, o qual trabalha com lavagem, lubrificação e polimento de veículos. Investigado: Thiago Nicola Pires Rocha Me. Local do Fato: Dom Pedrito.

IC 00759.00015/2015 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Dom Pedrito por Rodrigo Ballverdú Louzada - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Dom Pedrito com a finalidade de Averiguar possível irregularidade na utilização do Horto Florestal como depósito de resíduos oriundos da poda e elementos vegetais constituintes



Diário eletrônico do Ministério Público Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 15 de outubro de 2015.

www.mprs.mp.br

Edição nº 1772

da jardinagem urbana. Investigado: Município De Dom Pedrito. Local do Fato: Dom Pedrito.

IC 00759.00017/2015 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Dom Pedrito por Rodrigo Ballverdú Louzada - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Dom Pedrito com a finalidade de Apurar a negligência da Prefeitura Municipal em solucionar questão ambiental atinente ao córrego que corta a propriedade do Sr. Rodrigo Martins Espinosa, no qual haveria escoamento de esgoto. Investigado: Prefeitura Municipal De Dom Pedrito. Local do Fato: Dom Pedrito.

IC 00759.00016/2015 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Dom Pedrito por Rodrigo Ballverdú Louzada - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Dom Pedrito com a finalidade de Investigar o órgão ambiental municipal, notadamente no que se refere a sua capacidade para exercer o licenciamento e a fiscalização ambiental, a composição de seu quadro (e a forma de contratação de técnicos) e os procedimentos realizados para concessão de licenças ambientais. Investigado: Prefeitura Municipal De Dom Pedrito. Local do Fato: Dom Pedrito.

IC 00801.00064/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De Lagoa Vermelha por André Luiz Tarouco Pinto - 2º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Lagoa Vermelha com a finalidade de OBJETO: Apurar a destruição de floresta nativa, através de sistema de desraizamento, restando atingida uma área de 0,23 hectare, sem licença do órgão ambiental competente

INVESTIGADO: JAIME CECCHIN

LOCAL DO FATO: SÃO MIGUEL, interior do Município de Muliterno/RS. Investigado: Jaime Cecchin. Local do Fato: Lagoa Vermelha.

IC 00857.00050/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De Sananduva por Marcos Roberto Lamin - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Sananduva com a finalidade de Apurar dano ambiental consistente no corte e supressão de 25 (vinte e cinco) árvores das espécies angico, cambaio, canela, entre outras em estágio avançado de regeneração, com diâmetros de 18 a 50cm, bem como o corte de 04 (quatro) pinheiros, com diâmetros de 20 a 40 cm e a abertura de uma estrada com aproximadamente 55 (cinquenta e cinco) metros de comprimento e 05 (cinco) metros de largura, fora de área de preservação permanente em uma área de floresta nativa, tudo sem possuir licença do órgão ambiental competente. Investigado: Luiz Busik. Local do Fato: Linha São Geraldo, interior do Município de Sananduva/RS.

IC 00857.00051/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De Sananduva por Marcos Roberto Lamin - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Sananduva com a finalidade de Apurar dano ambiental consistente no corte de 03 (três) árvores da espécie Araucaria angustifolia, medindo 60, 70 e 80 cm, respectivamente, e 03 (três) árvores das espécies bugre e angico, em estágio avançado de regeneração, em área de

preservação permanente (APP), cortadas a menos de 50 (cinquenta) metros de uma nascente d'água, sem possuir licença do órgão ambiental competente. Investigado: Ernesto Boziki. Local do Fato: Linha São Geraldo, interior do Município de Sananduva/RS.

IC 00861.00052/2015 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Santa Cruz Do Sul por Vanessa Saldanha De Vargas - 2º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Santa Cruz Do Sul com a finalidade de Apurar a ocorrência de poluição sonora proveniente do Salão Paroquial de Passo do Sobrado, bem como a verificar a regularização do mesmo no processo de obtenção do projeto de prevenção e proteção contra incêndio. Investigado: Mitra Diocesana - Santa Cruz Do Sul. Local do Fato: Santa Cruz Do Sul.

IC 00865.00008/2014 instaurado na Promotoria De Justiça Cível De Santa Maria por Rosangela Corrêa Da Rosa - 2º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Cível De Santa Maria com a finalidade de Objeto: Descarte da poluição pelo descarte de resíduos sólidos regulares e de vasilhames de óleo e lixo de origem eletrônica.

Investigado: LUÍS ALBERTO LEMOS DE OLIVEIRA, Município de Santa Maria

Local do Fato: Estrada Municipal Fiorino Stefanon - Passo da Ferreira, Distrito de Boca do Monte em Santa Maria.

IC 00881.00048/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De São Francisco De Assis por Flávio Brenner Da Costa - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De São Francisco De Assis.

Investigados: GILBERTO ESTIVALET DA SILVA e TELMO MARTINS MOREIRA

Objeto: Dificultar a regeneração da flora nativa, mediante uso de queimada, sem licença ambiental, ocorrida nas propriedades dos investigados, localizadas na Vila Santa Rosa, interior do Município de São Francisco de Assis.

Local do Fato: São Francisco de Assis.

IC 00881.00047/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De São Francisco De Assis por Flávio Brenner Da Costa - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De São Francisco De Assis.

Investigado: ANTÔNIO CARLOS RESTA LANÇANOVA.

Objeto: Investigar prática de queimada em área de 0,5 hectares em propriedade particular localizada na localidade de Rinção das Luzes, interior do Município de São Francisco de Assis.

local do Fato: São Francisco de Assis.

IC 00882.00036/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De São Francisco De Paula por Bruno Pereira Pereira - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De São Francisco De Paula com a finalidade de INVESTIGAR SUPRESSÃO DE ÁRVORES NATIVAS, FORA DE ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (APP), SEM POSSUIR LICENÇA Investigado



Diário eletrônico do Ministério Público Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 15 de outubro de 2015.

www.mprs.mp.br

Edição nº 1772

não informado. Local do Fato: São Francisco De Paula.

IC 00882.00037/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De São Francisco De Paula por Bruno Pereira Pereira - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De São Francisco De Paula com a finalidade de APURAR MANUTENÇÃO DE PÁSSAROS SILVESTRES EM CATIVEIRO Investigado MARIA ERNESTINA BORGES. Local do Fato: São Francisco De Paula.

PI 00883.00056/2015 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De São Gabriel por Frederico Carlos Lang - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De São Gabriel com a finalidade de Investigar desmatamento ocorrido em área nativa localizada no Parque das Carretas, no Município de São Gabriel. Investigado: Não há informações suficientes nos autos. Local do Fato: Área nativa localizada no Parque das Carretas, em São Gabriel.

IC 00901.00043/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De Sapiranga por Paula Bittencourt Orsi - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Sapiranga com a finalidade de APURAR NOTÍCIA DE POLUIÇÃO SONORA E ATMOSFÉRICA PRODUZIDA POR INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO LOCALIZADA NA RS 239, 1050, AMARAL RIBEIRO. Investigado: Mi Artefatos De Cimento. Local do Fato: Sapiranga.

IC 00914.00089/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De Torres por Márcio Roberto Silva De Carvalho - 2º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Torres com a finalidade de investigar depósito de gás liquefeito, sem licença ambiental.

Local do Fato: rua Manoel José Rodrigues, n.º 510, bairro Centro, Três Cachoeiras/RS.

Investigado: Doraci Barbosa De Mattos.

IC 00915.00022/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De Tramandaí por Antonio Metzger Képes - 4º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Tramandaí com a finalidade de Investigar atividade potencialmente poluidora sem o devido licenciamento ambiental, em frigorífico situado na Rua Ivoti, nº 614 - Imbé/RS Investigados: Frigorífico Santa Fé e Leo Rodinei Dos Santos. Local do Fato: Tramandaí.

IC 00915.00023/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De Tramandaí por Antonio Metzger Képes - 4º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Tramandaí com a finalidade de Investigar a ausência de local adequado para despejo de esgoto por caminhões limpa fossa no Município de Tramandaí Investigados: Corsan e Município De Tramandaí. Local do Fato: Tramandaí.

IC 00917.00086/2015 Instaurado na Promotoria de Justiça de Três Passos, por Bruno Bonamente - 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Três Passos, com a finalidade de apurar dano ambiental à mata ciliar do Rio Lajeado Grande, em razão da área não ter sido isolada nem abandonada, existindo criação de gado no local. Investigado: Jaime Arckinelo Butcke. Local do Fato: Lajeado dos Índios, interior de Tiraden-

tes do Sul/RS.

IC 00917.00087/2015 Instaurado na Promotoria de Justiça de Três Passos por Bruno Bonamente - 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Três Passos com a finalidade de apurar dano ambiental à mata ciliar do Rio Lajeado Grande, em razão da área não ter sido isolada nem abandonada, existindo criação de gado no local. Investigado: Domingos Gentil Berghahn. Local do Fato: Lajeado dos Índios, interior de Tiradentes do Sul/RS.

IC 00917.00088/2015 Instaurado na Promotoria de Justiça de Três Passos por Bruno Bonamente - 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Três Passos, com a finalidade de apurar dano ambiental à mata ciliar do Rio Lajeado Grande, em razão da área não ter sido isolada nem abandonada, existindo criação de gado no local. Investigado: Nelson Wachtmann. Local do Fato: Esquina Machado de Assis, interior de Tiradentes do Sul/RS.

IC 00917.00085/2015 instaurado na Promotoria de Justiça de Três Passos por Bruno Bonamente - 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Três Passos com a finalidade de apurar dano ambiental à mata ciliar do Rio Lajeado Grande, em razão da área não ter sido isolada nem abandonada, existindo criação de gado no local, na propriedade de Lorivaldo Lisboa Azambuja, localizada em Ressaca do Campo Sales, interior de Tiradentes do Sul/RS. Investigado: Lorivaldo Lisboa Azambuja. Local do Fato: Tiradentes do Sul.

IC 00917.00089/2015 Instaurado na Promotoria de Justiça de Três Passos, por Bruno Bonamente - 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Três Passos, com a finalidade de apurar dano ambiental à mata ciliar do Rio Lajeado Grande, em razão da área não ter sido isolada nem abandonada, existindo criação de gado no local. Investigado: Hilda Miguel. Local do Fato: Linha São Pedro, interior de Tiradentes do Sul/RS.

IC 00917.00090/2015 Instaurado na Promotoria de Justiça de Três Passos, por Bruno Bonamente - 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Três Passos, com a finalidade de apurar dano ambiental à mata ciliar do Rio Lajeado Grande, em razão da área não ter sido isolada nem abandonada, existindo criação de gado no local. Investigado: Ingon José Scherer. Local do Fato: Linha Saudades II, interior de Tiradentes do Sul/RS.

IC 00917.00091/2015 Instaurado na Promotoria de Justiça de Três Passos, por Bruno Bonamente - 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Três Passos, com a finalidade de apurar dano ambiental à mata ciliar do Rio Lajeado Grande, em razão da área não ter sido isolada nem abandonada, existindo criação de gado no local. Investigado: Marisa Witt. Local do Fato: Linha Saudades, interior de Tiradentes do Sul/RS.

IC 00931.00031/2015 instaurado na Promotoria De Justiça Cível De Viamão por Márcia Regina Nunes Villanova - 2º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Cível De Viamão com a finalidade de Apurar irregularidades na utilização de



Diário eletrônico do Ministério Público Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 15 de outubro de 2015.

www.mprs.mp.br

Edição nº 1772

verbas públicas recebidas pela Escola Estadual de Ensino Médio Barão de Lucena Investigado: Escola Estadual de Ensino Médio Barão De Lucena. Local do Fato: Viamão.

IC 00931.00052/2015 instaurado na Promotoria De Justiça Cível De Viamão por Luciana Romani - 2º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Cível De Viamão com a finalidade de verificar possíveis irregularidades em licitação municipal para a contratação de sistema integrado de gestão pública, através do processo licitatório 16.781/2014.

Investigado: Município De Viamão. Local do Fato: Viamão.

IC 00943.00003/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De Portão por Pietro Chidichimo Junior - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Portão com a finalidade de Objeto: Averiguar possível loteamento irregular no Município de Capela de Santana, RS.

Investigados: MUNICÍPIO DE CAPELA DE SANTANA e RECI ALVES ANTUNES.

Local: Capela de Santana, RS.

IC 00951.00010/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De Palmares Do Sul por Leonardo Chim Lopes - Designação Excepcional - Leonardo Chim Lopes com a finalidade de Investigar eventual ausência de infraestrutura urbanística em via pública. Investigado: Município De Palmares Do Sul. Local do Fato: Palmares Do Sul.

IC 01223.00074/2015 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Santiago por Diego Prux - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Santiago com a finalidade de Dano ambiental decorrente da destruição de vegetação rasteira nativa típica da região (campo nativo), em área de 8 hectares, mediante o uso de fogo, na localidade de Rincão dos Vianas, interior do Município de Santiago/RS Investigados: Rui Marino Nunes Perufe e Wanderlei Nelson Munaretto. Local do Fato: Santiago.

O COORDENADOR do CAO DOS DIREITOS HUMANOS científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou as seguintes Peças de Informação e Inquéritos Cíveis, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

IC 00732.00036/2015 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Camaquã por Michael Schneider Flach - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Camaquã, Procedimento instaurado com a finalidade de Verificar a situação das licenças, alvarás e demais autorizações legais em relação aos estabelecimentos de lazer do Município de Camaquã bem como dos demais estabelecimentos localizados nos Municípios os quais compõem a Comarca, e que já firmaram Termo de Ajustamento de Conduta com Promotoria da Infância e Juventude de Camaquã, no tocante ao ingresso de adolescentes em eventos noturnos realizados nas respectivas sedes dos estabelecimentos. Investigado não

informado. INTERESSADOS: Voice Club, Dubai Club, Clube Navegantes, Clube Camaquense, Espaço Glória, Kaleidoscope Club, Clube Cristalense, Núcleo dos Colorados, Biiza Bar, Clube COHAB. Local do Fato: Camaquã e Municípios da Comarca.

IC 00732.00038/2015 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Camaquã por Michael Schneider Flach - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Camaquã, Procedimento instaurado com a finalidade de acompanhar os direitos das pessoas portadoras de deficiência no Município de Camaquã, a luz do novo estatuto de Pessoas Portadoras de Deficiência, Lei 1316/2015. Investigado não informado, Interessado: Município de Camaquã. Local do Fato: Camaquã.

O COORDENADOR do GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou as seguintes Peças de Informação e Inquéritos Cíveis, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

PC 00732.00003/2015 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Camaquã por Michael Schneider Flach - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Camaquã, Procedimento Instaurado com a finalidade de Apurar a prática de infração penal prevista na Lei de Crimes Ambientais, no art. 54, § 1º, Lei 9605/98.

Investigado: Sr. Valdir Perira Lacerda. Local do Fato: Camaquã.

O COORDENADOR do SISTEMA INTEGRADO DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL SISCRIM científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou as seguintes Peças de Informação e Inquéritos Cíveis, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

PC 00732.00003/2015 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Camaquã por Michael Schneider Flach - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Camaquã, Procedimento Instaurado com a finalidade de Apurar a prática de infração penal prevista na Lei de Crimes Ambientais, no art. 54, § 1º, Lei 9605/98.

Investigado: Sr. Valdir Perira Lacerda. Local do Fato: Camaquã.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 14 de Outubro de 2015.

FABIANO DALLAZEN,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.



CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

EDITAL N.º 154/2015

FAÇO PÚBLICO, em cumprimento à determinação do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público proferida em 13 de outubro de 2015, nos autos do Expediente n.º PR.00001.01735/2015-5, que será escolhido membro do Ministério Público para participar da seleção para o **Curso Superior de Inteligência Estratégica (CSIE)**, que se realizará no período de 29 de fevereiro a 15 de julho de 2016 junto à Escola Superior de Guerra – Ministério da Defesa, **sem ônus para o Ministério Público**. Os membros do Ministério Público interessados têm até às **18h30min do dia 21 de outubro do corrente** para se habilitarem, junto à Secretaria dos Órgãos Colegiados, nos termos da Resolução n.º 03/2010 - CSMP.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 15 de outubro de 2015.

MARTHA WEISS JUNG,
Promotora-Assessora.

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

COMUNICADO N.º 016/2015-CGMP

A CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 3º do Provimento n.º 001/2015-CGMP, divulga o cronograma das correções ordinárias nos cargos de Procuradores de Justiça para os anos de 2015, 2016 e 2017:

Ano e mês	Procuradoria de Justiça	Cargos a inspecionar
2015 – Novembro	Criminal	1º, 2º, 3º, 4º
2015 – Dezembro	Cível	1º, 2º
2016 – Março	Criminal	5º, 6º, 7º, 8º
2016 – Abril	Cível	3º, 4º, 5º, 6º
2016 – Maio	Criminal	9º, 10º, 11º, 12º
2016 – Junho	Cível	7º, 8º, 9º, 10º
2016 – Julho	Criminal	13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º
2016 – Agosto	Cível	11º, 12º, 13º, 14º, 15º, 16º
2016 – Setembro	Criminal	19º, 20º, 21º, 22º, 23º, 24º
2016 – Outubro	Cível	17º, 18º, 19º, 20º, 21º, 22º
2016 – Novembro	Criminal	25º, 26º, 27º, 28º, 29º, 30º
2016 – Dezembro	Cível	23º, 24º
2017 – Março	Criminal	31º, 32º, 33º, 34º, 35º, 36º, 37º
2017 – Abril	Cível	25º, 26º, 27º, 28º, 29º, 30º
2017 – Maio	Cível	31º, 32º, 33º, 34º, 35º, 36º
2017 – Junho	Cível	37º, 38º, 39º, 40º, 41º, 42º
2017 – Julho	Cível	43º, 44º, 45º, 46º, 47º, 48º
2017 – Agosto	Cível	49º, 50º, 51º, 52º, 53º, 54º



Diário eletrônico do _____
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 15 de outubro de 2015.

www.mprs.mp.br

Edição nº 1772

2017 – Setembro	Cível	55º, 56º, 57º, 58º, 59º, 60º
2017 – Outubro	Substituta	Procuradores Substitutos
2017 – Novembro	Substituta	Procuradores Substitutos

Porto Alegre, 15 de outubro de 2015.

RUBEN GIUGNO ABRUZZI,
Corregedor-Geral do Ministério Público.

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CURSO SUPERIOR – DIREITO

EDITAL N° 01/2015 – Lavras do Sul

O PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LAVRAS DO SUL, responsável pelo processo seletivo, no uso das atribuições que são conferidas pelo Provimento nº 66/2011-PGJ-RS, e com base no Regulamento do Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, **RESOLVE**:

TORNAR PÚBLICO que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de estagiários de nível superior do curso de Direito para atuarem junto à **Promotoria de Justiça de Lavras do Sul**.

1. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTO

Cronograma de Atividades	Datas Previstas
Período de inscrições	De 20/10/2015 a 30/10/2015
Publicação da homologação das inscrições e divulgação do local de realização das	06/11/2015
Aplicação das provas	17/11/2015
Realização de entrevistas	Em data a ser informada
Publicação do resultado e da classificação final	18/12/2015

1.1 Todas as instruções e avisos relativos ao presente processo seletivo serão divulgados por meio de Edital na entrada do prédio sede da Promotoria de Justiça, localizada na Rua Júlio de Castilhos, 383, Lavras do Sul – RS.

1.2 As datas constantes no cronograma de atividades poderão ser modificadas mediante prévio aviso, por meio de Edital, disponibilizado no endereço mencionado no item anterior.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 Poderão participar do presente Processo Seletivo somente os alunos devidamente matriculados no curso de Ciências Jurídicas e Sociais/Direito de instituições de ensino devidamente conveniadas com o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.

2.1.1 A relação completa das instituições de ensino conveniadas encontra-se disponível no local de inscrições e no sítio do Ministério Público na internet (www.mp.rs.gov.br/concursos).

2.2 O candidato deverá estar devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, bem como possuir, no mínimo, 16 (dezesesseis) anos de idade e estar cursando, no mínimo, o 3º semestre do curso, até o 7º semestre do curso.

3. DAS VAGAS

3.1 Este Processo Seletivo destina-se à formação de cadastro de reserva para o preenchimento de vagas oportunamente disponibilizadas para os turnos da manhã e tarde junto à Promotoria de Justiça de Lavras do Sul na vigência deste Processo Seletivo.

3.2 A carga horária do estágio é de 30 (trinta) horas semanais a ser cumprida no turno da manhã e tarde.



3.3 O valor a ser pago a título de bolsa-auxílio, por hora efetivamente comprovada, é de R\$5,10 (cinco reais e dez centavos), acrescido de auxílio-alimentação, à razão de R\$7,00 (sete reais) e auxílio-transporte, à razão de R\$6,50 (seis reais e cinquenta centavos), ambos por dia de efetivo exercício do estágio, a serem pagos juntamente com a bolsa-auxílio do período.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições ao processo seletivo estarão abertas no período de 20 a 30 de outubro do corrente e **serão realizadas, exclusivamente, na Promotoria de Justiça de Lavras do Sul**, localizada na Rua Júlio de Castilhos, 383, fone (55) 3282-2289, **das 09h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min**.

4.2 A inscrição será formalizada mediante a entrega de:

4.2.1 Formulário Padrão de Inscrição;

4.2.2 cópia do documento oficial de identidade com foto.

4.3 Serão aceitas inscrições por procuração, sem a necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador.

4.4 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá declará-lo no Formulário Padrão de Inscrição, no espaço reservado para esse fim, para que sejam tomadas as providências necessárias com antecedência.

4.5 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico (e-mail) e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários.

4.6 A inscrição implicará conhecimento das normas regentes do presente certame e aceitação das regras e condições de sua realização.

5. DAS PROVAS

5.1 O processo seletivo será realizado, preferencialmente, na data constante no Cronograma de Atividades e será aplicado a todos os candidatos que tenham suas inscrições homologadas.

5.2 O processo seletivo será composto de duas partes: 1 (uma) prova dissertativa, de no máximo 50 linhas, no valor de 50 (cinquenta) pontos, abordando conteúdo do programa (item 6.1), que será avaliada quanto ao domínio do conteúdo do tema abordado, bem como da modalidade escrita da Língua Portuguesa, considerando-se vocabulário, adequação na exposição de ideias, lógica e aspectos de natureza gramatical, especificamente argumentação, estrutura do texto dissertativo, estrutura do parágrafo e da frase, hierarquização e correlação das informações apresentadas; e entrevista no valor de 50 (cinquenta) pontos.

5.3 A prova dissertativa será realizada no dia 17/11/2015, às 14 horas, na sede da Promotoria de Justiça, ou em local a ser posteriormente divulgado, conforme Cronograma de Atividades. A entrevista será realizada em data a ser informada aos candidatos, oportunamente.

5.4 O tempo de realização da prova será de 02 horas e o candidato deverá apresentar-se portando comprovante de inscrição, documento oficial de identidade com foto e caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

5.5 Durante a realização da prova não será permitida consulta a obras de qualquer espécie.

6. DO PROGRAMA

6.1 A dissertação versará sobre conhecimentos gerais e temas da atualidade.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

7.1 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 60% (sessenta por cento) do total de pontos.

7.2 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos.

7.3 Em caso de empate na classificação terá preferência o candidato de maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

7.4 O resultado final do processo seletivo será divulgado no local indicado no item 1.1 na data prevista no Cronograma de Atividades.

8. DA CONVOCAÇÃO

8.1 A convocação será realizada por meio do e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação e o turno indicado pelo candidato no ato da inscrição.

8.2 **O candidato convocado deverá comparecer no local informado no ato de convocação nos 5 (cinco) dias subsequentes à data de encaminhamento do e-mail de convocação mencionado no item anterior**, para manifestar seu interesse pela vaga. Após transcorrido esse prazo, o candidato será considerado desistente do processo seletivo.

8.3 No caso do candidato convocado não atender ao disposto no item anterior ou, se atender, recusar a vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

8.4 **É responsabilidade do candidato comunicar, por meio escrito, a alteração do endereço eletrônico (e-mail) sob pena de desclassificação do processo seletivo decorrente do não atendimento à convocação formulada por meio do citado endereço eletrônico.**

9. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

9.1 Para investidura no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o candidato deverá:

9.1.1 estar regularmente matriculado em instituição de ensino credenciada pelo Ministério Público;

9.1.2 possuir idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos;



- 9.1.3 apresentar certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, quando maior de 18 (dezoito) anos;
- 9.1.4 comprovar, por meio de atestado médico, a aptidão para o desempenho do estágio, conforme determina o art. 16 da Resolução nº 42 do CNMP;
- 9.1.5 não ter esgotado o tempo máximo de estágio no âmbito do Ministério Público, no caso da readmissão de estudante;
- 9.1.6 não estar exercendo atividades relacionadas com a advocacia e com funções judiciárias e policiais, bem como atividades de juiz leigo e de conciliador dos Juizados Especiais;
- 9.1.7 inexistir impedimento por parte da instituição de ensino à prática do estágio curricular.
- 9.2 É vedada ao estagiário a realização de estágio sob orientação ou supervisão, diretamente subordinado a membros do Ministério Público ou a servidor investido em cargo de assessoramento, chefia e direção que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau, inclusive.

10. DA CONTRATAÇÃO

- 10.1 A aprovação não gera direito à contratação do candidato, podendo ser realizada, ou não, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério do responsável pelo processo seletivo, observada sempre a disponibilidade de vaga.
- 10.2 A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o estagiário e a instituição de ensino conveniada.
- 10.3 Documentos a serem apresentados para o ingresso no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul:
- 10.3.1 Formulário Cadastral, nos termos do modelo constante no ANEXO III do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;
- 10.3.2 atestados de matrícula e semestralidade, originais e atualizados, fornecidos pela instituição de ensino;
- 10.3.3 documento original fornecido pela instituição de ensino, informando a relação das disciplinas matriculadas;
- 10.3.4 Formulário de Declaração de Conta-corrente no Banrisul, nos termos do modelo apresentado no ANEXO IV do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;
- 10.3.5 certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, para estudante maior de 18 (dezoito) anos;
- 10.3.6 fotocópia do documento oficial de identidade;
- 10.3.7 fotocópia do CPF;
- 10.3.8 Formulário de Declaração de Bens, nos termos do modelo constante no ANEXO V do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;
- 10.3.9 atestado médico que comprove a aptidão para a realização do estágio;
- 10.3.10 uma (01) foto 3x4 recente;
- 10.3.11 fotocópia do documento oficial de identidade do responsável legal, para estudante menor de 18 (dezoito) anos.
- 10.4 Os documentos referidos nos itens "10.3.1", "10.3.2", "10.3.3", "10.3.4", "10.3.5", "10.3.8" e "10.3.9" somente serão aceitos se originais, sendo vedada a apresentação de documentos emitidos pela Internet, salvo aqueles que possuam código de autenticidade eletrônica.
- 10.5 Os documentos mencionados nos itens "10.3.1", "10.3.4" e "10.3.8" deverão ser firmados pelo responsável legal do estudante menor de 18 (dezoito) anos, cuja identificação será comprovada por meio do documento solicitado no item "10.3.11".
- 10.6 Os formulários citados no item 10.3 serão fornecidos pelo responsável pelo processo seletivo no momento da contratação.
- 10.7 A não apresentação de qualquer um dos documentos relacionados no item 10.3, a incompatibilidade destes com as informações prestadas no Formulário Padrão de Inscrição ou o não cumprimento dos requisitos previstos no item 9.1, levará a eliminação do candidato do processo seletivo.
- 10.8 Será considerado desistente o candidato convocado que não apresentar os documentos mencionados no item 10.3 no prazo de 15 (quinze) dias da manifestação do interesse pela vaga.
- 10.9 Transcorrido o prazo estabelecido no item anterior, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

- 11.1 Este processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de divulgação do resultado final.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.
- 12.2 A aprovação e a classificação nesse processo seletivo geram para o candidato apenas expectativa de direito à contratação.
- 12.3 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido ao responsável pelo processo seletivo.

Lavras do Sul, 14 de outubro de 2015.

ROBERTO BAYARD FERNANDES FIGUEIRÓ,
Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Lavras do Sul,
Responsável pelo Processo Seletivo.